



Processo Licitatório 028/2019
Shopping 020/2019

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) Switchs para o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ProRural, renovando os equipamentos tecnológicos da sede

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

ProRural – Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural

Ref.: Solicitação de Apresentação de Proposta de Preço – Shopping.

Prezado/a Senhor/a,

O ProRural, localizado no Município de Recife, convida essa empresa para apresentar proposta de preço para o **Shopping nº 020/2019**, com vistas à **Aquisição de 4 (quatro) Switchs**, conforme especificações técnicas anexas, parte integrante desta Solicitação de Proposta de Preços, para atender as demandas da **Unidade de Gestão do Projeto-UGP, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ProRural**, com recursos obtidos através do **Acordo de Empréstimo 8135-BR, firmando entre o ProRural e o Banco Mundial-Bird**.

1. O critério de julgamento será o de menor preço, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações e exigências estabelecidas na presente Solicitação de Proposta de Preços.
2. A Proposta deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Shopping e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado da empresa, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal, devidamente identificado, conter as especificações detalhadas dos materiais por item, unidade, quantidade, preços unitário e total, bem como as seguintes informações:
 - a) Valor total da proposta em algarismo e por extenso;
 - b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da data da apresentação da proposta;
 - c) Prazo de fornecimento dos materiais/equipamentos deverá ser em até 30 (trinta) dias corridos;
 - d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da entrada da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação**;
 - e) Declaração de que no valor total da proposta estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos serviços, tais como: impostos, taxas, fretes e outros;

f) Locais de entrega e instalação dos produtos:

- Unidade de Gestão do Projeto (UGP) do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PRORURAL)
- Igor Barros Liberal Farias
- Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife/PE
- CEP: 55.012-070
- Fone: (81) 3719-9521

g) Data, assinatura e carimbo do licitante.

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ CONSIDERADA A PROPOSTA QUE NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE PREÇOS E SEUS ANEXOS.

3. O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação do ProRural, os documentos abaixo elencados, todos dentro do prazo de validade:

a) CNPJ ativo;

b) Contrato Social e as devidas alterações;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito – CND do INSS);

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

e) Prova de regularidade fiscal frente a Fazenda Pública do Estado de Pernambuco e do Estado em que a licitante for sediada;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

j) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988; inciso V do art. 27 da Lei nº

8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

Encaminhar a proposta para o **endereço** (com protocolo) ou para o **e-mail**, abaixo elencados, até às **16h** horas do dia **17/10/2019**:

- CPL – Comissão de Permanente de Licitação do ProRural
- Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE
- CEP: 50.050-070
- Fone: (81) 3181-3177
- E-mail: cpl@prorural.pe.gov.br

Vladimir Moraes Alencar Araripe
Presidente da Comissão de Licitação

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
AQUISIÇÃO DE SWITCH

1. DO OBJETO

Aquisição de 4 (quatro) **Switchs** para o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - **ProRural/SARA**, renovando os equipamentos tecnológicos da sede.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem como objetivo substituir 2 (dois) equipamentos queimados, que não possuem garantia vigente e o seu reparo é oneroso, não justificando assim a relação Custo-benefício.

Os novos Ativos de Rede irão realizar o Upgrade de tecnologia com velocidade superior, visto que os antigos Switchs tem velocidade de conexão /10mbps, provocando assim um “gargalo” na rede local, impedindo uma maior taxa de transmissão dos arquivos.

Com estes novos equipamentos de alta performance, a velocidade será de /10/100/1000mbps nas portas RJ-45 e 1Gbps na Fibra Óptica. Os switches terão a tecnologia PoE, a qual é responsável por alimentar os 6 (seis) Access Point (HP modelo MSM430) pertencente ao Prorural, que são distribuídos pelos 4 pavimentos do prédio. A Tecnologia PoE indispensável para alimentar os Access Point, no qual tem a função de fornecer internet as redes VLAN via Wireless tanto aos servidores/usuários do Prorural como aos visitantes (Elaboradores, OPFs, Comunidade Agrícola e Empresas).

Diante do exposto é indispensável o PRORURAL adquirir a ferramenta com recursos tecnológicos mais avançados, que irão atender às necessidades mínimas do ambiente de trabalho, evitando assim que os usuários tenham problemas de desempenho no acesso aos serviços de Internet, servidores de Arquivos, sistema do PE Conectado, sistema e-Fisco, Sistema SEI e Correio Eletrônico, bem como o sistema de gestão do PRORURAL, sistema

3. DESEMBOLSO FINANCEIRO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal com detalhamento dos produtos fornecidos e devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

4.1 ITEM 1: SWITCH - Comutador de rede local, tipo rack com capacidade de largura de banda de 17,6 Gbps, 48 portas PoE 10/100 RJ-45 com detecção automática (10base-t tipo IEEE 802.3, 100base-tx tipo IEEE 802.3u, PoE IEEE 802.3af), tipo de mídia: AUTO-MDIX, DUPLEX: HALF OU FULL, todas as portas devem ser PoE seguindo padrão 802.3at, com 04 portas do tipo SFP (SMALL FORM FATOR PLUGGABLE), com suporte as interfaces do tipo MINIGBIC, suportando o padrão IEEE 802.32 fixas ao equipamento, para instalação de portas nos padrões 1000 base-x, 4 portas SFP 1000 Mbps; 2 portas 10/100/1000 de funcionalidade dupla (10base-t tipo IEEE 802.3, 100base-tx tipo IEEE 802.3u, 1000base-t tipo IEEE 802.3ab). GARANTIA 36 MESES.

Quantidade: 2 UNIDADE

Código e-fisco: 378906-3

4.1.1 Especificações Gerais

4.1.1.1 Switch modelo tem 48 portas negociação automática 10/100/1000 bem como 4 portas SFP.

4.1.1.2 Possui tecnologia QoS - Quality of service. Fornece priorização de tráfego pacotes sensíveis ao tempo (como VoIP e vídeo) com prioridade sobre outro tráfego com base na classificação DSCP ou IEEE 802.1p.

4.1.1.3. Capacidade de Produção Throughput: 70Mpps.

4.1.1.4. Capacidade Routing/Switching: 100 Gbps.

4.1.1.5. Latência de 100 mb: < 7 µs

4.1.1.6. Latência de 1000 mb: < 2,0 µs

4.1.1.7. VLAN support for IEEE 802.1Q; 256 VLANs.

4.1.2 Tipo:

Gerenciável. Gestão via HTTPS e SNMP.

4.1.3 Camada:

4.1.3.1. Switch suporte para camada 3.

4.1.3.2. Suporta roteamento Estático/Dinâmico IPv4.

4.1.3.3. Fornece roteamento básico que suporta até 32 rotas estáticas para permitir a configuração manual de roteamento.

4.1.3.4. Agregação de Links (Link aggregation) IEEE 802.3ad. Agrupa várias portas até um máximo de oito portas por tronco, seja automaticamente usando o LACP (Link Aggregation Control Protocol, protocolo de controle de agregação de links) ou manualmente, para formar uma conexão de largura de banda ultraelevada com o backbone da rede; ajudar a evitar gargalos de tráfego.

4.1.3.5. Spanning Tree Protocol (STP). Suporta IEEE 802.1D STP, IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) for faster convergence, and IEEE 802.1s . Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP). BPDU filtering Drops BPDU packets when STP habilita e desabilita porta específica.

4.1.4 Portas:

4.1.4.1. Possui 48 portas RJ-45 autonegociável 10/100/1000 PoE+ Ports 185 W

4.1.4.2. Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full; 1000BASE-T: full only

4.1.4.3. Possui 48 RJ-45 autonegociável 10/100/1000 ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full; 1000BASE-T: full only

4.1.4.4. Possui 4 SFP 100/1000 Mbps ports (IEEE 802.3z Type 1000BASE-X, IEEE 802.3u Type 100BASE-FX)

4.1.4.5. Espelhamento de Porta (Port mirroring). Permite que o tráfego em uma porta ou VLAN seja enviado simultaneamente a um analisador de rede para monitoramento.

4.1.5 Alimentação:

4.1.5.1. Fonte Interna, seleção automática de 100 – 127 / 200 - 240 VAC / 50-60 HZ.

4.1.5.2. Consumo de energia 32,2W (máximo), 23,3W (ocioso).

4.1.6 Especificações Físicas:

Formato: rack;

Dimensão em 1U;

4.1.7 Acompanhamentos:

4.1.7.1. Incluso kit de fixação para rack 19”, como parafusos, suportes, porcas e presilhas. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração etc.;

4.1.7.2. Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes;

4.1.7.3. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, e não serão aceitas cópias de qualquer tipo.

4.1.8 Serviços de instalação e configuração:

4.1.8.1. Instalação física dos switches padrão 19”, dimensão máxima, 1U no rack;

4.1.8.2 Instalação de cabos, placas, periféricos e demais componentes de hardwares;

4.1.8.3 Configuração do switch: QoS, rotas, empilhamento, bloqueio e/ou habilitação de portas e demais customizações.

4.2 ITEM 2: SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL TIPO RACK COM POE SWITCH FAST ETHERNET,AUTO SENS, EMPILHABEL ATRAVES DE INTERFACE ESPECIFICA PARA ESTE FIM, COM CAPACIDADE DE LARGURA DE BANDA 40 GBPS. EMPILHAMENTO DE 08 UNIDADES ATRAVES DE 01 UNICO ENDERECO IP,24 PORTAS 10/100/1000 BASE-T EM CONECTORES TIPO RJ 45, TODAS AS PORTAS DEVEM SER POE, SEGUINDO O PADRAO IEEE 802.3AF; COM 04 PORTAS TIPO SFP(SMALL FORM-FACTOR PLUGGABLE) COM SUPORTE AS INTERFACES

DO TIPO MINIGBIC, SUPORTANDO O PADRAO IEEE 802.3Z.,ACOMPANHA CABOS ELETRICOS, SUPORTE PARA RACK, CABOS, CONECTORES, MANUAL TECNICO, KIT PARA MONTAGEM EM RACK.,MONTAGEM PARA RACK,AUTENTICACAO IEEE802.1X COM VLAN GUEST E VOICE, IEEE802.1P, IEEE802.1D, IGMP V1/V2, RIP V1/V2, TELNET.,INTERFACE DE GERENCIAMENTO BASEADA NA WEB,FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA PARA OPERACAO NAS TENSOES DE 100 A 240 VAC, 50 E 60 HZ DE FREQUENCIA. GARANTIA 36 MESES.

Quantidade: 2 UNIDADE

Código e-fisco: 378908-0

4.2.1 Especificações Gerais

4.2.1.1 Switch modelo tem 24 portas negociação automática 10/100/1000 bem como 2 portas SFP.

4.2.1.2 Possui tecnologia QoS - Quality of service. Fornece priorização de tráfego pacotes sensíveis ao tempo (como VoIP e vídeo) com prioridade sobre outro tráfego com base na classificação DSCP ou IEEE 802.1p.

4.2.1.3. Capacidade de Produção Throughput: 70Mpps.

4.2.1.4. Capacidade Routing/Switching: 100 Gbps.

4.2.1.5. Latência de 100 mb: < 7 μ s

4.2.1.6. Latência de 1000 mb: < 2,0 μ s

4.2.1.7. VLAN support for IEEE 802.1Q; 256 VLANs.

4.2.2 Tipo:

Gerenciável. Gestão via HTTPS e SNMP.

4.2.3 Camada:

4.2.3.1. Switch suporte para camada 3.

4.2.3.2. Suporta roteamento Estático/Dinâmico IPv4.

4.2.3.3. Fornece roteamento básico que suporta até 32 rotas estáticas para permitir a configuração manual de roteamento.

4.2.3.4. Agregação de Links (Link aggregation) IEEE 802.3ad. Agrupa várias portas até

um máximo de oito portas por tronco, seja automaticamente usando o LACP (Link Aggregation Control Protocol, protocolo de controle de agregação de links) ou manualmente, para formar uma conexão de largura de banda ultraelevada com o backbone da rede; ajudar a evitar gargalos de tráfego.

4.2.3.5. Spanning Tree Protocol (STP). Suporta IEEE 802.1D STP, IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) for faster convergence, and IEEE 802.1s . Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP). BPDU filtering Drops BPDU packets when STP habilita e desabilita porta específica.

4.2.4 Portas:

4.2.4.1. Possui 24 portas RJ-45 autonegociável 10/100/1000 PoE+ Ports 185 W

4.2.4.2. Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full; 1000BASE-T: full only

4.2.4.3. Possui 24 RJ-45 autonegociável 10/100/1000 ports (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full; 1000BASE-T: full only

4.2.4.4. Possui 2 SFP 100/1000 Mbps ports (IEEE 802.3z Type 1000BASE-X, IEEE 802.3u Type 100BASE-FX)

4.2.4.5. Espelhamento de Porta (Port mirroring). Permite que o tráfego em uma porta ou VLAN seja enviado simultaneamente a um analisador de rede para monitoramento.

4.2.5 Alimentação:

4.2.5.1. Fonte Interna, seleção automática de 100 – 127 / 200 - 240 VAC / 50-60 HZ.

4.2.5.2. Consumo de energia 32,2W (máximo), 23,3W (ocioso).

4.2.6 Especificações Físicas:

Formato: rack;

Dimensão em 1U;

4.2.7 Acompanhamentos:

4.2.7.1. Incluso kit de fixação para rack 19”, como parafusos, suportes, porcas e presilhas. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de

hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programas de configuração etc.;

4.2.7.2. Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes;

4.2.7.3. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, e não serão aceitas cópias de qualquer tipo.

4.2.8 Serviços de instalação e configuração:

4.2.8.1. Instalação física dos switches padrão 19”, dimensão máxima, 1U no rack;

4.2.8.2. Instalação de cabos, placas, periféricos e demais componentes de hardwares;

4.2.8.3. Configuração do switch: QoS, rotas, empilhamento, bloqueio e/ou habilitação de portas e demais customizações.

5. ESCOPO DO FORNECIMENTO

5.1 Os Switches serão instalado no seguinte endereço: PRORURAL, Rua Gervásio Pires, 399. Boa Vista – Recife – PE. CEP: 50050-070.

5.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, no horário de expediente do órgão.

5.3 Todo e qualquer ônus decorrente a entrega, instalação e configuração, inclusive deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O serviço de garantia de todos dos equipamentos citado na tabela abaixo, deverão ser do tipo de garantia Balcão.

O prazo de garantia para o equipamento a seguir é determinado na tabela abaixo:

Item	Código do E-fisco	Equipamento	Período de Garantia	Hardware replacement	24x7 Technical Support	Software/OS Releases
1	378906-3	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS + 4 PORTAS SFP 1000 MBP, POE.	3 anos	10 dias	Suporte por todo período de Garantia	5 anos
2	378908-0	SWITCH 24PORTAS 10/100/1000 MBPS + 2 PORTAS SFP 1000 MBP, POE.	3 anos	10 dias	Suporte por todo período de Garantia	5 anos

6.2. Atendimentos e reparos realizados durante a garantia não deverão incorrer em custos ao contratante.

6.3 Disponibilidade de suporte 24 x 7 (horas x dias) e atualização de firmware, garantia do hardware do equipamento;

6.4 O fornecedor disponibilizará uma central telefônica através de ligação gratuita (0800) e website para suporte e atendimento técnico, bem como manter site na internet com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas aos equipamentos cobertos pela garantia.

6.5 O prazo de garantia dos equipamentos, contra quaisquer tipos de defeitos e/ou falhas, excetuando os decorrentes de uso impróprio, será contado a partir da data efetiva de entrega e comprovação técnica (Ordem de Serviço e Relatório Técnico, devidamente assinado de funcionamento dos equipamentos, objetos da presente licitação.

6.6 A garantia deverá cobrir qualquer defeito de projeto, fabricação, montagem, desempenho e de instalação dos produtos, quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo referenciado.

6.7 Caso, durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total de alguma parte do equipamento, que as peças repostas sejam novas, ou a sua devolução ao fabricante, todo o processo deverá ocorrer sem custo extra para PRORURAL, mas de forma que a instituição não fique privada dos serviços realizados por esses equipamentos.

6.8 A empresa interessada deverá comprovar mediante documento anexo a proposta de preços, que o objeto licitado possui suporte em rede de assistência técnica.

6.9 A garantia será aquela estabelecida na tabela constante do item 6.1, contados do recebimento definitivo dos equipamentos.

6.10 A CONTRATADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia, no prazo máximo estabelecido na tabela constante do item 6.1, contados da data de abertura do chamado (por e-mail ou telefone).

6.11 O equipamento deve ser substituído, caso haja necessidade, no tempo para a resolução do defeito/falha identificada.

6.12 O serviço de ASSISTÊNCIA TÉCNICA deverá ser prestado pelo fornecedor, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia, por conta da fornecedora.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. A entrega do equipamento ao ProRural, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento similar, sem quaisquer despesas adicionais para o ProRural com transporte, frete, mão de obra especializada, seguro e outras despesas;

7.2. O recebimento definitivo do objeto da presente contratação ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações presentes neste termo de referência, respectiva instalação e configuração do equipamento no PRORURAL e registro no site do fabricante, bem como validação por parte da equipe do PRORURAL. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto da respectiva nota fiscal;

7.3. O objeto que estiver em desacordo com as especificações deste termo de referência terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias do recebimento da notificação, substituir o produto pelo previsto neste termo, sujeitando-se à multa prevista no item próprio;

7.4. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor;

7.5. A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado;

7.6. As despesas referentes ao pagamento de taxas, impostos, fretes, embalagens deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a CONTRATANTE já forneceu objetos semelhantes e compatíveis em quantidades e prazos com o ora licitado;

A empresa deverá apresentar um documento do fabricante nominal ao certame que comprove ser sua REVENDA AUTORIZADA dos equipamentos ofertados.

9. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

A supervisão da contratante será de responsabilidade do Administrador de Rede: *Igor Barros Liberal Farias*, matrícula 365570-9. A contratante irá acompanhar e supervisionar entrega e instalação dos produtos.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada tendo como base o objeto deste Termo Referência e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma impressa por meio de edição eletrônica de texto, em papel timbrado da empresa, emitido pelo representante legal da empresa, devidamente identificado. Conter as especificações dos serviços a serem executados com o valor total, estão incluídas todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados e prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Serão critérios para avaliação das propostas:

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço por Item, admitindo-se como critério de aceitabilidade preços compatíveis com aqueles praticados no mercado e que após analisada, satisfaça todas as exigências e condições deste Termo de Referência do Item 4.

11.2. O vencedor deverá consignar em sua proposta de preço, prazo de garantia que não poderá ser inferior ao mínimo especificado no item 6.1 do presente Termo de Referência, contra defeitos de fabricação, o qual será contado a partir do recebimento definitivo, independentemente do prazo de assistência técnica, que deverá ser o mesmo adotado para a garantia.

11.3. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

11.4. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado.

11.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

12. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO

12.1 A modalidade de licitação será pelo método *Shopping*, nos termos das Diretrizes do BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, que regulamenta a licitação, bem como aplica-se subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as seguintes condições:

- a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexeqüíveis ou superior ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária da proposta;
- b) Considerar-se-á preços inexeqüíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.2. Após o fechamento da etapa de lances e suspensão da Sessão o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço por ITEM.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

UO: 00113

UGE: 300301

Ação: 3723

Fonte de Recurso: 0103

Elemento de Despesa: 4490

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, respeitando a retenção dos tributos pertinentes;

15.2. O pagamento do valor devido será realizado de uma só vez, no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo do equipamento, formalizado através do atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do contrato. Caso seja verificado algum erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

16. ASPECTOS GERAIS

- As despesas relacionadas à entrega dos equipamentos previstos nas Especificações Técnicas serão de responsabilidade da empresa prestadora.
- Serão disponibilizados à empresa as informações necessárias ao andamento do contrato, bem como a facilitação dos contatos com gestores, técnicos da instituição executora a partir da *Unidade de Gestão*, responsável pela supervisão dos trabalhos.
- Maiores informações estarão à disposição na UGP **ProRural**, órgão executor da Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco, localizado na rua Gervásio Pires, nº 399, 3º andar, Boa Vista, Recife, Pernambuco.

Recife, 01 de agosto de 2019.

Igor Barros Liberal Farias

Gestor de Informática e Telemática

Gustavo Mendonça Dowsley

Gerente de Administração e Finanças

Anexo 2 – Minuta de Contrato

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE CONTRATO FIRMADO
ENTRE AS PARTES ABAIXO,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS A
SEGUIR ENUNCIADAS**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: _____,
pessoa jurídica, CNPJ n.º _____, sediada _____
_____, neste ato representado pelo(a) seu(sua)
presidente, Sr(a). _____, brasileiro(a),
casado(a), agricultor(a), CPF n.º _____, residente e domiciliado no
município de _____ - PE.

CONTRATADO: _____,
pessoa jurídica, CNPJ n.º _____, sediada _____
_____, neste ato representado pelo(a)
seu(sua) titular, Sr(a). _____, brasileiro(a),
casado(a), empresário(a), CPF n.º _____, residente e
domiciliado no município de _____ - PE.

CLÁUSULA I - O CONTRATADO, por força do presente instrumento, obriga-se a executar
o objeto licitado através da Cotação de Preços n.º ____/____, qual seja,

_____.

CLÁUSULA II - O CONTRATANTE deverá repassar os recursos necessários à realização do objeto deste contrato, recursos estes oriundos do Convênio n.º ____/____ firmado entre o CONTRATANTE e o PRORURAL.

CLÁUSULA III - O CONTRATADO obriga-se a entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de () meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA IV - O valor do presente contrato é de R\$ _____
(_____), a ser repassado à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em até _____ parcelas, após a medição do executado realizada e registrada em laudo de supervisão pelo PRORURAL, e comprovação pela contratada do recolhimento dos tributos e encargos, tais como, INSS, ISS, Imposto de Renda e FGTS, dentre outros.

Parágrafo Primeiro - Fica acordado entre as partes contratantes que o valor referido no Caput desta cláusula permanecerá inalterado durante o período mencionado na Cláusula Terceira.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO fará a comunicação por escrito ao CONTRATANTE, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência do vencimento de cada parcela do pagamento, para fins de verificação de cumprimento das obrigações contratadas e para autorização do pagamento.

Parágrafo Terceiro - No valor do presente contrato deve ser incluído os montante destinados à aquisição de materiais e à execução de serviços, de acordo com o seguinte:

- a) O valor de R\$ _____ (_____), equivalente a ____% do total do contrato para aquisição de materiais;
- b) O valor de R\$ _____ (_____), equivalente a ____% do total do contrato para execução da obra ou serviço.

CLÁUSULA V - Se o CONTRATANTE concluir, de acordo com os procedimentos administrativos do Banco Mundial, que a CONTRATADA tiver participado de prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva durante a aquisição e/ou execução do contrato, poderá, após notificá-lo, aplicar as sanções previstas nas Diretrizes do Banco Mundial (disponível no site www.iadb.org) podendo inclusive a CONTRATADA ser declarada inelegível.

Parágrafo Único – Será assegurado aos interessados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VI - O CONTRATADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o inadimplemento na entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades, garantida a prévia defesa, em regular processo administrativo, a saber:

Parágrafo Segundo - No caso de atraso na execução pela recusa expressa ou implícita da CONTRATADA em assinar o Contrato, no prazo de cinco dias, a contar da notificação promovida pela Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato e demais penalidades cabíveis, podendo ser acumuláveis ou não, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na execução do Contrato, a Contratada estará sujeita a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso.

Parágrafo Quarto. O atraso na execução do objeto deste instrumento, por mais de 10 (dez) dias corridos, poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a rescisão do Contrato, com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução total ou parcial da entrega do objeto ora contratado, bem como a não realização deste de modo satisfatório, ou seja, dentro dos padrões de segurança exigidos e esperados, ficará ainda, a Contratada, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, devendo ser recolhido à Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação da penalidade, sem prejuízo de quaisquer outras comunicações previstas na Lei;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da sanção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo Sexto - O recolhimento da multa é efetuado através Documento de Arrecadação Estadual – DAE, e deverá ser feito até 10 (dez) dias úteis após a sua cobrança.

Parágrafo Sétimo - As faturas que derem origem à cobrança de multas só serão pagas após a comprovação do seu recolhimento.

Parágrafo Oitavo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas a que se referem os itens anteriores, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nesta seção.

Parágrafo nono - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do CONTRATADO e ao direito prévio de citação, na forma da lei.

Parágrafo décimo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Inadimplentes.

CLÁUSULA VII – Quando do atraso no cumprimento deste contrato, são considerados casos de força maior, para fins de isenção de multas:

- 1- calamidade pública;
- 2- acidentes que impliquem em retardamento na execução dos serviços;
- 3- falta de pagamento devido pelas associações durante os dias correspondentes a esse atraso;
- 4- chuvas copiosas e suas consequências que impeçam o andamento dos serviços;
- 5- falta notória de materiais imprescindíveis à execução dos serviços; e
- 6- outras que se enquadrem no conceito da legislação vigente.

Parágrafo Único – A alegação de quaisquer dos itens indicados na Cláusula anterior deverá ser comprovada.

CLÁUSULA VIII – Uma comissão designada pelo CONTRATANTE, com apoio do PRORURAL, fiscalizará a execução do objeto deste contrato e, em verificando falhas, notificará o CONTRATADO, que ficará obrigado a reparar prontamente a má execução, correndo por sua conta todas as despesas resultantes dos reparos necessários.

CLÁUSULA IX - O recebimento definitivo do objeto será dado após parecer pela comissão formada conforme a Cláusula anterior.

CLÁUSULA X – O CONTRATANTE poderá examinar todo o material fornecido / utilizado pelo CONTRATADO, podendo recusar qualquer material, desde que este não esteja de acordo com o projeto e venha a prejudicar os serviços ou por em risco a segurança e a perfeição das obras. As especificações indicadas no subprojeto.

CLÁUSULA XI – Correrá por conta do CONTRATADO todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução deste contrato, inclusive a emissão Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em se tratando de obras de engenharia.

CLÁUSULA XII - Qualquer alteração deste contrato será efetuado através de Termo Aditivo, assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO. A alteração deverá ser justificada e comunicada ao PRORURAL.

CLÁUSULA XIII – Fica eleito o foro da comarca de _____, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

CLÁUSULA XIV - Este contrato entrará em vigor na data da publicação e assinatura pelas partes e testemunhas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regulamentadas sobre o assunto, firmando o presente contrato em 03 (três) vias para um só efeito na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Identidade: _____

Anexo 3 – Modelo de Proposta de Preço

Recife, ____ de _____ de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação
do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno
Produto Rural de Pernambuco – PRORURAL/SDA

**Ref.: SHOPPING/PRORURAL 020/2019 –
Aquisição de 4 (quatro) Switchs para o Programa de
Apoio ao Pequeno Produtor Rural – ProRural.**

Proposta que faz a Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF)
nº _____, sediada na Cidade de _____, telefone
_____, e-mail: _____, para contratação de serviços
de **aquisição e instalação de 4 (quatro) Switchs** para o Programa Estadual de Apoio ao Pequeno
Produtor Rural, conforme estabelecido na Solicitação de Apresentação de Proposta do **Shopping nº
020/2019**.

PLANILHA GERAL DAS ESPECIFICAÇÕES

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					
VALOR TOTAL: R\$					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

* Descrição do item proposto, com todas as suas características, especificações, acessórios, bem como com a indicação da marca, do modelo, e da versão, as quais deverão atender as características mínimas exigidas pela Administração contidas neste Termo de Referência

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1. O valor acima inclui todos os impostos, taxas e encargos sociais que incidem sobre os equipamentos acima descritos.**
- 2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa

Obs.: A ser impresso em papel timbrado da empresa